

**LEI MUNICIPAL Nº 2583/2.013**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESPENDER RECURSOS AO LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES”**

**Projeto de Lei nº2877/2013**

**(Autor: Prefeito Municipal)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a firmar convênio com a entidade **LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES**, para repassar à referida entidade, a título de contribuição, o valor até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.

**Art. 2º** - O convênio poderá ser firmado compreendendo o período de vigência de junho de 2013 até dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será aberto crédito especial utilizando-se como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotação orçamentária até o valor cogitado.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei Municipal sob nº. 2552/2013.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de Junho de 2013.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal